

CPF: 053.484.872-95.
 MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ.
 VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$57.250,00.
 VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$40.345,73.
 CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
 ADEMIR SOUZA DA SILVA CNH: 1451681558
 FERNANDA LÍDIA RODRIGUES DE MELLO CNH: 3893786155

Protocolo: 202326

PORTARIA Nº 1.586 DE 10 DE JULHO DE 2017
 A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 1.597 de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. nº 33.220 de 27/09/2016),

R E S O L V E M:

DESIGNAR as servidoras ARÍCIA REGINA CUNHA LEITÃO, Identificação Funcional nº 5924714/1, Gerente Fazendária e BRENDA MONTEIRO BATALHA, Identificação Funcional nº 51855666/2, Técnica em Gestão de Obras Públicas, ambas lotadas na Célula de Gestão de Recursos Materiais - DAD/CGRM, para atuar, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato nº 030/2017/SEFA, firmado entre a SEFA e a empresa N G MONTEIRO CONSTRUTORA - ME, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia de recuperação do piso externo da OEAT Ananindeua, localizada na BR 316, Km 6, Ananindeua/Pa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

MYLENE COELHO FRANCO MARQUES

Diretora de Administração em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 202230

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 012017920000065-2 que prorroga o prazo de conclusão por 180 dias dos trabalhos referentes ao TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO datado de 13/09/2016, referente a ORDEM DE SERVIÇO nº 00201648000628-5, para a fiscalização da firma abaixo identificada:

FIRMA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GOIAS LTDA
 NOME FANTASIA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GOIAS LTDA

INSC. EST. Nº 15.433.692-0

AFRE Responsável: SOCORRO NAZARE FRANCO HONDERMANN

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT BELÉM

Protocolo: 202168

Edital - CERAT Santarém - Termo de Conclusão

A Ilma. Sra. Nadma Maria dos Santos Braga, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi emitido o Termo de Conclusão de Fiscalização de Nº 00.2016.48.000.0725-7 originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado Especial referente ao período 10/2013 a 12/2015, para o contribuinte Transportes Bertolini LTDA de Inscrição 15.426.433-4.

Ficando o mesmo NOTIFICADO, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, 2797, Fátima - Santarém - PA.

Guilherme F O Mello

Auditor Fiscal da Receita Estadual

Nadma Maria dos Santos Braga

Coordenadora - CERAT Santarém

Protocolo: 202388

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 012017920000066-0 que prorroga o prazo de conclusão por 180 dias dos trabalhos referentes ao TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO datado de 13/09/2016, referente a ORDEM DE SERVIÇO nº 00201648000629-3, para a fiscalização da firma abaixo identificada:

FIRMA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GOIAS LTDA
 NOME FANTASIA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GOIAS LTDA

INSC. EST. Nº 15.430.665-7

AFRE Responsável: SOCORRO NAZARE FRANCO HONDERMANN

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT BELÉM

Protocolo: 202200

- CERAT Santarém - Julgamento - Julgadoria -

A Ilma. Sra. NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) em epígrafe, pelo presente instrumento INTIMADO(S) da decisão de julgamento, nos termos dos artigos 13 e 14, inciso III, da Lei nº 6182/98.

Josias da Conceição Moita

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : Admilca R. Oliveira Eireli

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.446.871-1

ORDEM DE SERVIÇO : 042015820001393-0

A.I.N.F. Nº : 042015510008307-0

NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA

Coordenadora - CERAT Santarém

Protocolo: 202391

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGENCIA FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte FRIGORÍFICO SANTA CRUZ LTDA, Insc. Est. Nº 15.289.173-0, o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, originário da Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância para o AINF Nº 012015510006574-7, executada através da Ordem de Serviço nº 012017820000509-5, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital. Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à Diretoria de Julgamento de Primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

AFRE Responsável: CATARINA DAS GRAÇAS GOMES BRAGA

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo: 202228

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O secretário geral em exercício da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER que houve REVISÃO DE OFÍCIO do crédito tributário no Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado, com fundamento no artigo 28, § 3º da Lei Estadual nº 6.182/98, para declará-lo IMPROCEDENTE, deixando de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, nos termos do artigo 30, I, do mesmo diploma legal e com fundamento nos artigos 13, 24 e 27.

012015510006711-1.

Belém (PA), 12 de julho de 2017.

EDMUNDO M. G. REICHELTL JR.

Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância em exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O secretário geral em exercício da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte NIVALDO NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 443.174.842-34 que houve REVISÃO DE OFÍCIO do crédito tributário no Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012013510006720-6 abaixo relacionado, com fundamento no artigo 28, § 3º da Lei Estadual nº 6.182/98, para declarar a PROCEDÊNCIA PARCIAL, deixando de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, nos termos do artigo 30, I, do mesmo diploma legal e com fundamento nos artigos 13, 24, 29, §1º, 32, §1º, e 73.

Belém (PA), 12 de julho de 2017.

EDMUNDO M. G. REICHELTL JR.

Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância em exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O secretário geral em exercício da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER que houve REVISÃO DE OFÍCIO do crédito tributário no Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 032015510009437-0, com fundamento no artigo 28, § 3º da Lei Estadual nº 6.182/98, para declará-lo NULO, deixando de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, nos termos do artigo 30, I, do mesmo diploma legal e com fundamento nos artigos 13 e 24.

Belém (PA), 12 de julho de 2017.

EDMUNDO M. G. REICHELTL JR.

Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância em exercício.

Protocolo: 202317

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N.5735- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13222 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510006285-1)

ACÓRDÃO N.5734- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13220 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510004600-7)

ACÓRDÃO N.5733- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13218 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510006312-2)

ACÓRDÃO N.5732- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13216 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510006311-4)

ACÓRDÃO N.5731- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13214 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510006308-4)

ACÓRDÃO N.5730- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13212 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510006304-1)

ACÓRDÃO N.5729- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13208 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510006314-9)

ACÓRDÃO N.5728- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13210 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510006281-9)

CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: IPVA. 1. Correta a decisão singular que não conhecer a impugnação quando esta for intempestiva nos termos do art. 26, II da Lei n.º 6.182/1998. 2. Recurso Conhecido e Improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/06/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 29/06/2017.

Protocolo: 202406

PORTARIA ISENÇÃO ICMS CAT/DTR

Portaria n.º201701000771 de 12/07/2017 - Proc n.º 002017730014512/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Wilson Raimundo de Oliveira - CPF: 159.167.402-63
 Marca: TOYOTA/COROLLA GLI FLEX AT 1.8L AUTOMATICO Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA ISENÇÃO IPVA CAT/DTR

Portaria n.º201704004576, de 12/07/2017 - Proc n.º 2017730014611/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joaquim Nascimento dos Santos - CPF: 055.789.062-49

Marca/Tipo/Chassi
 CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJB7520FB127698

Portaria n.º201704004578, de 12/07/2017 - Proc n.º 2017730014634/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rosenilda da Costa Silva - CPF: 056.396.542-87

Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713MG3270300

Portaria n.º201704004580, de 12/07/2017 - Proc n.º 2017730014597/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Jose Gomes Correa - CPF: 184.548.952-72

Marca/Tipo/Chassi
 I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/8AP372171E6070423

Portaria n.º201704004582, de 12/07/2017 - Proc n.º 2017730014653/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eliseu Ferreira Ramos - CPF: 361.196.522-72

Marca/Tipo/Chassi
 CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG190701

Portaria n.º201704004584, de 12/07/2017 - Proc n.º 2017730014606/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Tiago da Costa Quaresma - CPF: 301.693.212-15

Marca/Tipo/Chassi
 I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4/Pas/Automovel/8AP196272F4090326

Portaria n.º201704004586, de 12/07/2017 - Proc n.º 2017730014624/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Batista Machado - CPF: 134.349.425-72

Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/WEEKEND TREKKING/Pas/Automovel/9BD37415TG5081904